



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
 CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
 Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 17/2017

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 17/2017, protocolizado nesta Casa Legislativa em 24/03/2017.

Após leitura em Plenário, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar à Assessoria Jurídica, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, conforme art. 41, I, 42, I e 43, II, do Regimento Interno, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I);
- 3) Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II).

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 27 de março de 2017.


 Antônio Fernando Gomes

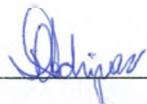
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples
 Maioria absoluta
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos dos arts. 164 e 167 do Regimento Interno c/c art. 40, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Avulsos distribuídos em: 28 /03 /2017



Departamento de Apoio – Seção Legislativa



55V

Q:

DECRETO MUNICIPAL N° 001/2017

Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no dia 28 de fevereiro de 2017, na sala de sessões da Câmara Municipal, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. José Góes, nº 100, Centro, Rio Claro - SP, o prefeito municipal, Dr. Sérgio Henrique dos Reis, decretando:

ARTIGO ÚNICO

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é órgão consultivo e deliberativo da Administração Pública.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 15 membros, sendo 12 eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável é composto por 12 membros eleitos diretamente pelo povo e 3 nomeados pelo Poder Executivo.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 28/03/2017

Data da publicação: 28/03/2017

Sérgio Henrique dos Reis
Sobrinho